

**DECRETO Nº 8.692, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 507.700,00 (quinhentos e sete mil e setecentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2058.0000		COZINHA PILOTO	
530	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
677	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01		GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000		OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1371	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000		ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1407	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 507.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
629	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
675	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.361.0085.2506.0000		CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES DA	
684	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
686	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
12.365.0017.2723.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
699	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
12.365.0017.2725.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	
709	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000		ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 507.700,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 8.692, de 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÉNDOLA SPERIDIÃO**  
~~Secretário Municipal da Fazenda~~

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de fevereiro de 2022.